

## COMUNICADO DE IMPRENSA

**Lisboa, 12 de Janeiro de 2015**

A ANTRAM está solidária com a sua Associada, a empresa Forcargos – Transportes, S.A., que se depara, neste momento, com uma greve infundada, por parte dos seus trabalhadores.

Os trabalhadores exigem a reposição dos salários, que consideram ter sido indevidamente reduzidos, na medida em que:

- O pagamento do trabalho extraordinário sofreu uma redução ilegítima, na ordem de sensivelmente sessenta euros por mês;
- Não são pagos os tempos de espera de carga, quando os trabalhadores se encontram no estrangeiro.

**Importa esclarecer que, ambos os argumentos referidos não têm qualquer sustentação legal, uma vez que:**

- A redução do pagamento do trabalho extraordinário decorreu da alteração ao código do trabalho, aplicável a todos os setores da economia e não apenas ao setor dos transportes, segundo a qual, a fórmula de cálculo do trabalho extraordinário foi revista. É em resultado de tal revisão, legalmente imposta, que o valor do trabalho extraordinário sofreu a referida redução, não sendo por isso ilegítima, como alegam os trabalhadores;
- De acordo com o contrato coletivo de trabalho aplicável ao setor, não está previsto que as empresas sejam obrigadas a pagar aos seus trabalhadores os tempos de espera de carga no estrangeiro pelo que, uma vez mais, não existe por parte da empresa nossa Associada nenhum incumprimento legal. Aliás, o contrato coletivo de trabalho apenas prevê o pagamento aos trabalhadores, quando deslocados no estrangeiro, das despesas efetuadas com as refeições e respectiva viagem, mediante a apresentação de fatura.

Mais se diga que, em todo o caso, a empresa nossa Associada desde já demonstrou disponibilidade em pagar uma diária aos seus trabalhadores, que irá acrescer ao um montante mensal, já atualmente pago, na ordem dos seiscentos euros e atribuído em função do serviço de transporte internacional que é realizado, aliás, como é prática comum no setor. Este montante encontra-se devidamente discriminado nos respectivos recibos de vencimento, nos termos previamente acordados com os trabalhadores.



A ANTRAM reconhece que o contrato coletivo de trabalho em vigor está desajustado à realidade atual do setor, tendo, por isso, elaborado uma proposta global de revisão do mesmo, encontrando-se disponível para proceder, de imediato, à sua revisão em sede de negociação coletiva.

**Para mais informações contactar:**

Serviços Centrais - Assessoria para a Comunicação e Relações Institucionais

Telefone: 21 8544100 | E-mail: [monica.silva@antram.pt](mailto:monica.silva@antram.pt)

---

**Sobre a ANTRAM**

*Constituída em 1975, a Associação Nacional de Transportadores Públicos Rodoviários de Mercadorias (ANTRAM) é uma Associação patronal que representa as empresas de transporte profissional de mercadorias, acumulando, em si, uma experiência de quarenta anos na defesa dos interesses dos empresários do Setor.*

*Atualmente, a ANTRAM possui cinco áreas orgânicas: os Serviços Centrais, sedeados em Lisboa e quatro Direções Regionais - Norte, Centro, Lisboa e Sul – sedeadas, respectivamente, nas cidades do Porto, Coimbra, Lisboa e Évora (esta última com Delegação em Faro).*

*Esta descentralização resultou da necessidade de aproximação aos Associados distribuídos por todo o território nacional*